



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
**8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS**  
**PORTARIA Nº 001/2011**

As Excelentíssimas Juízas da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Eny Ondina Costa da Silva e Dra. Cintia Edler Bitencourt, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a greve deflagrada pelos servidores públicos federais no dia 17 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a adesão de parte dos servidores lotados nesta 8ª Vara do Trabalho, desde o dia 25 de outubro de 2011, que afeta e inviabiliza o funcionamento normal das atividades desta Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 5.056, de 17/10/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional que determina a manutenção das atividades essenciais, com prioridade da realização de audiências e expedição de alvarás e a necessidade de deslocamento de pessoal para atendimento destas atividades;

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Limitar o atendimento externo na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre ao horário das **11 horas às 16 horas**, a partir de 08/11/2011 até o final do movimento grevista ou do retorno às atividades dos servidores que aderiram à greve;

Artigo 2º: Manter a realização das audiências, bem como o acesso aos processos com pauta próxima, assim consideradas as audiências designadas para os próximos 20 dias;

Artigo 3º: Manter os prazos processuais em curso, ou decorrentes de notificações expedidas, bem como autorizar a intimação espontânea, mediante carga, nos processos em que há despacho publicado determinando abertura de prazo;

Artigo 4º: Manter o atendimento das medidas urgentes, a critério das magistradas;

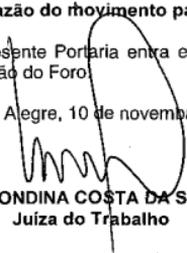
Artigo 5º: Manter a entrega de alvarás nos processos em que há lançado o movimento "alvará liberado";

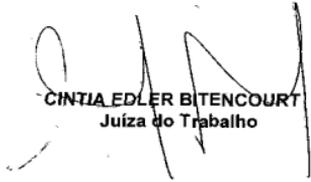
Artigo 6º: Expedir guias de depósito;

Artigo 7º: Em razão do disposto no artigo 3º **não haverá reabertura ou devolução dos prazos em razão do movimento paredista.**

A presente Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Comunique-se à Corregedoria e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

  
ENY ONDINA COSTA DA SILVA  
Juíza do Trabalho

  
CINTIA EDLER BITENCOURT  
Juíza do Trabalho